COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2019

AUTOR DO PROJETO: HENRIQUE CARBALLAL

EMENTA: Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos e Deficientes Físicos, no âmbito do município de Salvador.

RELATOR: AVOCADO

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução em questão, de autoria do Vereador Henrique Carballal, que tem por objetivo instituir a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos e Deficientes Físicos, no âmbito do município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

In casu estamos tratando de projeto de resolução, de efeito interno, que cria Frente Parlamentar, estando, dessa forma, a referida matéria em consonância com os ditames regimentais e constitucionais.

Pelo que opinamos pela aprovação da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

Alexandre Aleluia
Presidente

Luís Carlos Suíca

Lorena Brandão

Aladilce Souza

Marcelle Moraes

Alfredo Mangueira

Duda Sanches